



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1129, CENTRO.

CNPJ: 17.812.889/0001-04

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

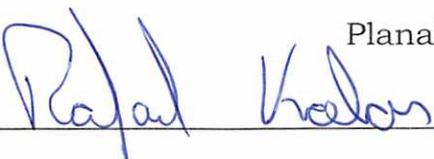
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	50,00	7.950,00
TOTAL					7.950,00

VALOR TOTAL: 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 24 de abril de 2015.





MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº312 **BAIRRO:** CENTRO

CNPJ: 78.130.457/0001-08

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	55,00	8.745,00
TOTAL					8.745,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 24 de Abril de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME.

ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITÓRIA, Nº1504 **BAIRRO:** VILA NOVA

CNPJ: 14.396.930/0001-10

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	60,00	9.540,00
TOTAL					9.540,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., 24 de Abril de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de abril de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

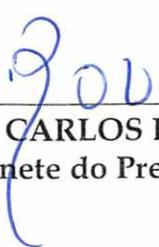
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	50,00	7.950,00
TOTAL					7.950,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 7.950,00** (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de abril de 2015

DE: Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de maio de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.

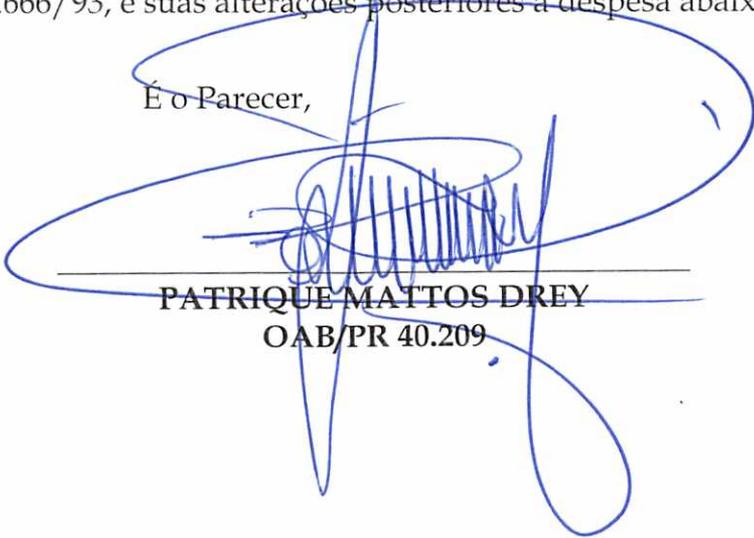
De acordo com a informação contida no ofício, de 28/04/2015, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de maio de 2015

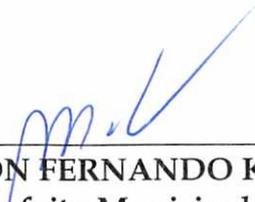
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, coforme dispensa.

VALOR TOTAL: R\$ (.....).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015 DISPENSA N°/2015

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega, conforme proposta.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de maio de 2015

DE: Assessoria Jurídica

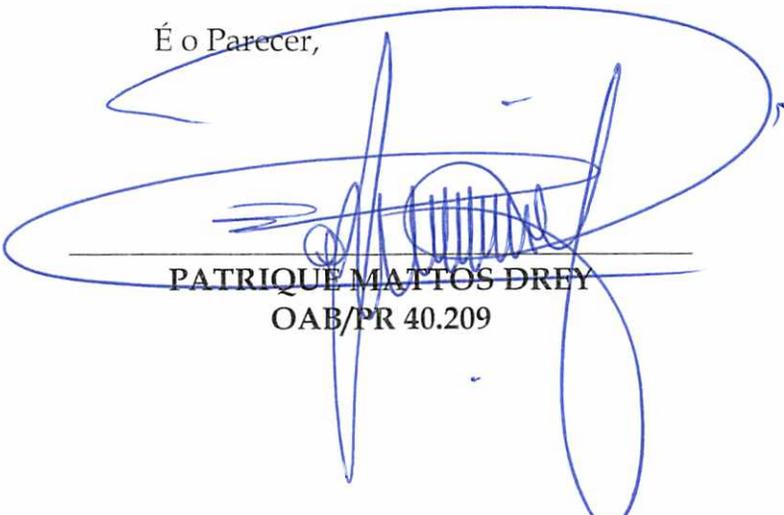
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17812889/0001-04
Razão Social: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: INOVA INTERNET
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1129 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

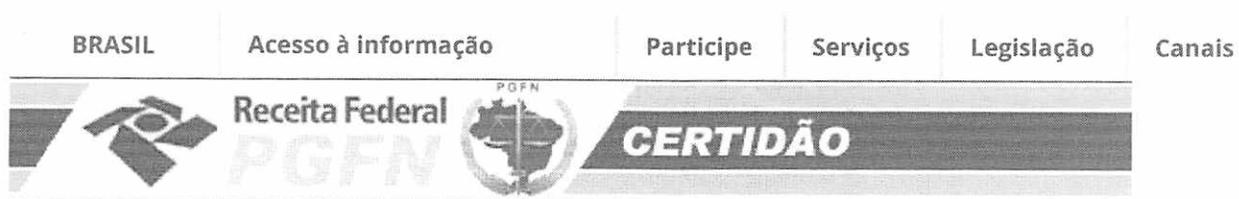
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042806372642833934

Informação obtida em 06/05/2015, às 15:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J K TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 17.812.889/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:43:02 do dia 04/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2015.

Código de controle da certidão: **8DE7.2074.D772.95FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1129, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 06 de maio de 2015

NOME: RAFAEL IRUAN KOLAS

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1129, CENTRO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 06 de maio de 2015

NOME: RAFAEL IRUAN KOLAS

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos seis dias de Maio de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 035/2015, que trata da contratação de empresa visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, destinados ao gabinete do prefeito. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada J K TELECOMUNICÇÕES LTDA., com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta Reais), 2ª colocada HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com o valor total de R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco Reais) e 3ª colocada EDSON RODRIGO BORDIGNON., com o valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 035/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	50,00	7.950,00
TOTAL					7.950,00

EMPRESA: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ N°. 17.812.889/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto - PR., 06 de maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 098/2015
DISPENSA N° 033/2015**

Contrato administrativo de prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa J K Telecomunicações Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.812.889/0001-04, com sede à Av. Caxias do Sul, n° 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 9.605.988-4 SSP/PR, e do CPF sob n.º 073.058.729-03, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, n° 1611, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de redes de internet e impressoras.	159	H	50,00	7.950,00
TOTAL					7.950,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de maio de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.185.197-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CONCRECAW CONCRETOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CONCRECAW CONCRETOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.662.924/0001-56, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 030/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 030/2015, lavrada em 29 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Concrecaw Concretos Ltda.

QUANTIDADE: 250 M³

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas

VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.612.312/0005-78, situada na Rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 031/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 086/2014, lavrada em 30 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas

VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

DATA: 05 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 034/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (refrigerador e armários), destinado a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambo.

VALOR: R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).

DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J K Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 035/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto - APAE
Rua São Francisco de Assis, 1583 - Planalto - Paraná
CNPJ nº 06.940.812/0001-00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto, tendo em consideração o seu Presidente, Sr. **OSMIR DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25.º do Estatuto, para fins do artigo 25.º, **CONVOCA** todos os associados através do presente Edital para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 24 de maio de 2015, às 7:30 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, com a seguinte ordem de dia:

1. Homologar as atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração das Federações Nacionais das APAES nos anos de 2011 e 15 de Agosto de 2014 em Curitiba/PR, na sala de reuniões do Hotel Equinox, no endereço: Av. Itália, nº 31, de março a 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAES.
2. A Assembleia Geral será convocada pelos associados espaciais e contribuintes que a ela comparecerem, após a sua convocação através do presente Edital.
3. Terão direito de votar os associados espaciais que comparecerem à reunião e a frequência regular de pelo menos 1 hora em dois programas de atendimento na APAE, e de apresentar comentários, sugestões e críticas ao quadro de associados da APAE, no mínimo, 1 hora antes da abertura em dia com duas semanas de antecedência, art. 23.º §2º.
4. No caso de proclamação, esta deverá ser feita imediatamente em cartão, sendo que o cartão será entregue e entregue ao Presidente da APAE, art. 23.º §2º.
5. Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial no cartão, art. 23.º §2º.
6. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação com qualquer número, mas não poderá ser constituída com menos de 25 associados e nos termos do art. 25.º, para a realização de reuniões e alterações de estatuto, sendo exigido o voto unânime de todos os membros da Assembleia Geral Extraordinária e Proeminente convocada para valerem, art. 27.º §1º.

Planalto, 24 de abril de 2015.



OSMIR DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto - APAE
Rua São Francisco de Assis, 1583 - Planalto - Paraná
CNPJ nº 06.940.812/0001-00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto, tendo em consideração o seu Presidente, Sr. **OSMIR DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25.º do Estatuto, para fins do artigo 25.º, **CONVOCA** todos os associados através do presente Edital para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 24 de maio de 2015, às 10:30 horas em primeira convocação e às 12:00 horas em segunda convocação, com a seguinte ordem de dia:

1. Homologar as atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração das Federações Nacionais das APAES nos anos de 2011 e 15 de Agosto de 2014 em Curitiba/PR, na sala de reuniões do Hotel Equinox, no endereço: Av. Itália, nº 31, de março a 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAES.
2. A Assembleia Geral será convocada pelos associados espaciais e contribuintes que a ela comparecerem, após a sua convocação através do presente Edital.
3. Terão direito de votar os associados espaciais que comparecerem à reunião e a frequência regular de pelo menos 1 hora em dois programas de atendimento na APAE, e de apresentar comentários, sugestões e críticas ao quadro de associados da APAE, no mínimo, 1 hora antes da abertura em dia com duas semanas de antecedência, art. 23.º §2º.
4. No caso de proclamação, esta deverá ser feita imediatamente em cartão, sendo que o cartão será entregue e entregue ao Presidente da APAE, art. 23.º §2º.
5. Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial no cartão, art. 23.º §2º.
6. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação com qualquer número, mas não poderá ser constituída com menos de 25 associados e nos termos do art. 25.º, para a realização de reuniões e alterações de estatuto, sendo exigido o voto unânime de todos os membros da Assembleia Geral Extraordinária e Proeminente convocada para valerem, art. 27.º §1º.

Planalto, 24 de abril de 2015.



OSMIR DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/09/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO** referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.812.312/0005-78, situada na Rua Americo Firmiano de Toledo, nº 840, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregeiro no dia 30 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 086/2014, lavrada em 30 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
DATA: 05 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 034/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (refrigerador e armários), destinado a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claci Fatma Rambo.
VALOR: R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).
DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015**

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: J K Telecomunicações Ltda
OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto.
EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 033/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação) e material higiene e limpeza, material expediente escolar, destinados a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal